



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

CONTRATO Nº 011/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2016

CARTA CONVITE Nº 08/2016

Contrato, que entre si, celebram a Prefeitura Municipal de Rodeiro e Manf Halfeld Clark Consultoria Ltda, nos termos abaixo:

1-CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodeiro, inscrita no CNPJ do MF sob nº 18.128.256/0001-44, localizada à Praça São Sebastião, 215 – Centro, Rodeiro – MG, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antonio Medeiros.

2-CONTRATADA: Manf Halfeld Clark Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ 09.458.379/0001-52, com sede a Rua Dr. José Neves, 341, Centro, Rio Pomba – MG, CEP 36.180-000, representada neste ato por sua sócia Administradora a Sra. . Maria Aparecida Natividade de Faria Halfeld Clark, portadora do CPF 994.809.056-04 e RG MG 9.237.830

3-OBJETO: objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de consultoria e assessoria na elaboração, execução, fiscalização de projetos de engenharia e congêneres junto a Prefeitura Municipal de Rodeiro, relativos a convênios com o Estado e a União e obras e serviços realizados pelo Município, com responsabilidade técnica

4-VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 59.760,00 (Cinquenta e Nove Mil Setecentos e Sessenta Reais)

5-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal, no valor de R\$ 4.980,00 (Quatro Mil Novecentos e Oitenta Reais) mediante Nota Fiscal.

6-VIGÊNCIA: Este instrumento vai vigorar até 03/01/2018, podendo o mesmo ser alterado, durante o seu período de vigência, através de termos Aditivos.

7-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários correrão a conta da seguinte dotação:
02.002.04.122.0003.2078.339039000000.

8-DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1 - A contratada assume as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, aparelhos e equipamentos necessários a boa e perfeita execução dos serviços contratados, todos os encargos sociais e trabalhistas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

alimentação, combustíveis, alojamento, estadia de funcionários. Responsabiliza-se, também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.

09 - DAS PENALIDADES: De conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da lei 8.666/97, se a contratante descumprir qualquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas:

- a) advertência;
- b) Multa de mora de 2%(dois por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso injustificado na execução dos serviços ou a inexecução total ou parcial, a juízo da administração;
- c) suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10-INDENIZAÇÃO E FORO:

10.1 - Não caberá indenização de qualquer espécie a Contratada por rescisão do presente Contrato.

10.2 - Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada, face a legislação trabalhista.

10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam as partes o presente em duas vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo fluir, na presença de testemunhas que abaixo subscrevem.

Rodeiro, 03 de Janeiro de 2017.

Luiz Antônio Medeiros
Prefeito Municipal

Maria Aparecida Natividade de Faria Halfeld Clark
Manf Halfeld Clark Consultoria Ltda

TESTEMUNHAS: 1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44